



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 92 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 19 de dezembro de 2016 HORÁRIO: 15:30horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

1. **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS**: Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 06 processos): **Conflito Negativo de Atribuição**: PA nº 08190.060261/16-69. **Interessados**: **Suscitante**: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional. **Suscitada**: Promotoria Aux. Criminal do Tribunal do Júri de São Sebastião. **Assunto**: Conflito de Atribuição. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com fundamento no art. 171, VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da Promotoria Auxiliar Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião para officiar no Processo nº 2015.12.1.004987-7. **Art. 28 do Código de Processo Penal**: IP nº 113/2016 – Autos nº 2016.16.1.000291-5, da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras (nº 08190.094110/16-12 do MPDFT). **Autor do fato**: Em apuração. **Vítima**: Jhony Robson Evangelista Xavier. **Assunto**: Em apuração. **Decisão**: decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171,



inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PA 08190.119923/16-04 - 27ª DP, PA 08190.060763/16-17 - 21ª DP, 08190.133309/16-38-Diretora do Abrigo Casa Flor, PIC 08190.056215/16-38 - Mataboi Alimentos S/A. **Dr. FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 03 processos) **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PA 08190.260265/14-92 - Centro de Internamento e Reeducação - CIR, 08190.049855/15-29-Ilda Silva, 08190.044270/16-49-Maria Osaias Rodrigues. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal:** TC nº 108/2016 - Autos nº 2016.03.1.004924-0, do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08190.098173/16-76 do MPDFT). Autores de fato: Deivid Ananias de Oliveira e Outros. Vítima: Deivid Ananias de Oliveira e Outros. Assunto: Art. 3º, alínea "i", da Lei nº 4.898/65 e art. 331 do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Ação Penal - Autos nº 2013.01.1.043252-5**, da Oitava Vara Criminal de Brasília (nº 08190.064394/16-12 do MPDFT). Indiciado: John dos Santos Câmara e Bruno Eduardo de Araújo. Vítima: Restaurante Carpe Diem. Assunto: Art. 155, § 4º, I e IV do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PA 08190.085095/14-60 - Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE, PA 08190.111659/15-35 - Profissionais de saúde - Unidades prisionais, 08190.179220/10-69 -Leandro Ferreira da Costa, 08190.188832/12-78-Presos do Sistema Penitenciário.

4.OBSERVAÇÃO: Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17:30h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

ÁLVARO JOSÉ JORGE
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Membro Titular